



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
CENTRAL DE APOIO À EXECUÇÃO
CumPrSe 0000559-60.2022.5.21.0006
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E OUTROS (3)
REQUERIDO: VIACAO NORDESTE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (9)

DECISÃO

Os autos vieram conclusos para a análise das impugnações ao resultado da venda direta dos imóveis dos lotes 04, 05 e 11 (IDs 1cb735c e 1f9b564) e, das manifestações dos leiloeiros Filipe Pedro de Araújo sob o Id 8cd4644 e Francisco Doege Esteves Filho e sob o Id 213c87b.

Em suma, as impugnações apontam divergência entre a divulgação, nos *sites* dos leiloeiros, da forma prevista para o recebimento das propostas e a forma de fato utilizada para o recebimento das propostas de aquisição dos imóveis dos lotes 04, 05 e 11.

Assim, após verificar o histórico dos *sites* dos leiloeiros vinculados às propostas vencedoras (Francisco Doege Esteves Filho (Lote 04) Marcus Dantas Nepomuceno (Lote 05) e Filipe Pedro de Araújo (Lote 11)), constata-se inconsistência entre a divulgação da forma exclusiva para o recebimento das propostas (através de lance *online* até às 16 horas do dia 25/02/2026) e o efetivo recebimento das propostas (seja após o horário anunciado (após às 16 horas (lote 04)) e/ou seja através de meio diverso (*e-mail*, *WhatsApp* ou contato telefônico (lote 05 e lote 11))).

Desse modo, considerando que os leiloeiros oficiais atuam como auxiliares do Judiciário, com fé pública, e que, no caso em tela, seus *sites* devem operar como complemento ao edital de venda direta datado de 13/01/2026 e visando mitigar os efeitos da referida inconsistência entre os anúncios e as coletas das maiores propostas impugnadas (lotes 04, 05 e 11), garantir a transparência dos lances para os demais clientes cadastrados e possibilitar uma competição mais equitativa, determino:

1- A reabertura do prazo para o recebimento das propostas de aquisição dos imóveis dos lotes 04, 05 e 11 atendendo as diretrizes do edital de venda direta de Id 443fb31, especialmente quanto ao item 1, e nos termos a seguir.

2- Considerar os novos valores mínimos dos lotes 04, 05 e 11 de acordo com as propostas já existentes nos autos (planilha de ID Id d49ec44): lote 04 no

valor mínimo de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), lote 05 no valor mínimo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e lote 11 no valor mínimo de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);

3- Quanto à divulgação nos *sites* dos leiloeiros oficiais (Edeylson Peixoto Fidelis, Filipe Pedro de Araújo, Francisco Doege Esteves Filho e Marcus Dantas Nepomuceno), devem ser destacados os seguintes avisos:

a) Recebimento das ofertas exclusivamente através de lances nos *sites* disponíveis, impreterivelmente, até às 16h do dia 26/03/2026, mediante comprovação à Secretaria da CAEX do TRT21;

b) Para garantia do lance, o ofertante vencedor, do *site*, e o respectivo leiloeiro deverão assinar a proposta, impreterivelmente, até às 23h59min do dia 26/03/2026, seguindo os critérios estabelecidos no item 1 do edital de venda direta de Id 443fb31 (em anexo);

c) Os mesmos imóveis serão anunciados em outros *sites*, conforme item 1 do edital de venda direta, não havendo exclusividade de venda através de um *site*.

4- Os leiloeiros oficiais e os corretores cadastrados no SIGEO-AJ /JT/RN deverão enviar as maiores propostas (assinadas até o dia 26/03/2026) ao e-mail leiloes@trt21.jus.br até às 10h do dia 27/03/2026, fazendo constar, no assunto do e-mail, o número do processo em epígrafe e o número do lote do imóvel da proposta.

5- Fica designada audiência telepresencial para o dia 27/03/2026, às 13h, através do link <https://trt21-jus-br.zoom.us/j/83155189811#success>, para leitura das maiores propostas e homologação da maior proposta de cada imóvel. Em caso de empate, será dada preferência pelo pagamento à vista ou, em seguida, com o menor número de parcelas e a maior entrada.

6- Na hipótese de inexistência de proposta maior ou em melhor condição do que a proposta constante no processo sob a planilha de ID Id d49ec44 (lote 04 no valor de R\$ 171.000,00 (entrada de 25% mais 30 parcelas), lote 05 no valor de R\$ 700.000,00 (à vista) e lote 11 no valor de R\$ 290.000,00 (entrada de 25% mais 30 parcelas)) será homologada a proposta existente nos autos, inclusive com os devidos valores já depositados (entradas dos lotes 04 e 11 na conta judicial n. 3400106263519 do Banco do Brasil e valor total do lote 05 na conta judicial n. 2230050302592 da Caixa Econômica Federal).

Cumpra-se.

NATAL/RN, 19 de março de 2026.

STELLA PAIVA DE AUTRAN NUNES

Juíza do Trabalho Substituta